



ACTA Nº 16

No dia 26 de Março de 1975 reuniu, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, às 15 horas, a Comissão Nacional das Eleições, com a presença dos representantes dos partidos políticos.

A mesa foi presidida pelo presidente da Comissão, tendo à direita o Comandante Machado e Moura e Major Silvestre Martins e à esquerda o Major Campos Moura, o Secretário da Comissão, Dr. Januário Pinto, e o Dr. Teixeira da Mota. Presentes também os Drs. Albuquerque de Sousa, Piteira Santos, Ribeiro Mendes, Vitor Ângelo e Luis Azevedo.

A sessão foi secretariada pelo Dr. Augusto de Moraes Sarmiento.

Feita a chamada dos partidos, verificou-se estarem presentes os seguintes partidos:

FSP - representado pelos Srs. António de Carvalho Ferreira Victorino e José António Teixeira Araújo; MDP - representado pelo Sr. Alberto Vila Verde Cabral; MES - representado pelos Srs. Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira e Jorge Palo Gonçalves Bárcia; PCP - representado pelos Srs. Pedro Soares e Álvaro Mateus; PPD - representado pelo Senhora D. Maria José Moreira Rato; PPM - representado pelo Sr. José Manuel Neves da Costa; PS - representado pelo Sr. Rodolfo Alexandrino Crespo; e PUP - representado pelo Sr. Luis António Carvalho .

A iniciar a reunião o Major Campos Moura leu o seguinte esclarecimento sobre a ordem do acto do sorteio:

O TEMPO DE ANTENA

- 2 -  
*Vafarini*

"O Direito de Antena, para propaganda eleitoral, é definido pelo artº. 64º. da Lei Eleitoral e a distribuição dos correspondentes tempos de emissão é regulada pelo artº. 65º. da mesma lei:

Dois casos distintos ocorrem:

- O caso das estações com cobertura nacional, em que a repartição do tempo de antena se faz em proporção do número total de candidatos apresentados por cada partido
- O caso das estações com cobertura regional ou local, em que o tempo de antena é repartido, igualmente, entre os partidos que apresentem candidatos em pelo menos um dos círculos eleitorais cobertos por essas emissões.

É o primeiro caso aquele que impõe maiores cuidados na aplicação prática, devido à regra de proporcionalidade que impõe, e tendo em conta que os partidos concorrentes às eleições se apresentam com números bastante diversos de candidatos. Por isso, e ainda porque à Comissão Nacional das Eleições cabe a obrigação de assegurar a igualdade efectiva de propaganda eleitoral das várias candidaturas, considerou-se mandatário descrever com de talhe os passos e critérios seguidos na organização das séries de emissões, conforme dossier entregue a cada representante dos partidos concorrentes às eleições, e fazer aqui um pequeno resumo do processo que conduziu a este sorteio.

Os dados de base foram os seguintes:

- Mapa do número de candidatos por partido e por círculo eleitoral num total de 2401.
- Estações com cobertura nacional e horários que destinaram à campanha eleitoral.

Emissora Nacional:	das 19 às 20h30
Rádio Clube Port.:	das 14h30 às 15 e das 22h30 às 24
Rádio Renascença :	das 10 às 10h30 e das 22h30 às 24
Rádio Televisão	10 minutos na hora do almoço, excepto domingos;
Portuguesa :	30 minutos à noite, encadeados com a 2ª. edição do Telejornal, aumentando aos sábados para 40 minutos.

- Divisão desses horários, ao longo dos 22 dias da campanha eleitoral, em Unidades de Tempo escolhidas do seguinte modo:

*Barja* -3

10 minutos para a rádio e televisão à noite  
5 minutos para a Televisão da hora de almoço.

- Consideração de 4 grandes sectores, tendo em conta as diferenças de audiências:

Rádio Dia  
Rádio Noite  
Televisão Dia  
Televisão Noite

Para cada um desses sectores calcularam-se os coeficientes Unidades de Tempo/Candidato, que são a base da repartição proporcional exigida na lei.

Fizeram-se em seguida os cálculos dos direitos de antena para cada partido concorrente, sendo os valores arredondados para números inteiros de unidades de tempo segundo os critérios de arredondamento que vão descritos no dossier fornecido aos representantes dos partidos.

Para formar as séries de emissões, começou-se por codificar cada unidade de tempo, ao longo dos 22 dias da campanha eleitoral, por um número de 5 algarismos, em que o 1º. representa a estação, o 2º. o período dia ou noite, o 3º. e o 4º. representam o dia da campanha e o 5º. indica a ordem da unidade de tempo no horário daquela estação para esse dia.

Em seguida formaram-se <sup>vide e</sup> séries de emissões com 5 e 3 Unidades de Tempo, escalonadas ao longo dos dois dias da campanha eleitoral e, no caso da rádio, variando também, entre as estações envolvidas são essas séries que vão agora ser sorteadas entre todos os partidos concorrentes. Em complemento, serão também sorteadas, nalguns casos, unidades de tempo isoladas, a fim de completar rigorosamente os direitos de antena de cada partido.

Esta estrutura das séries de emissões reduz bastante a probabilidade de de calharem a um dado partido tempos de emissão sucessivos na mesma estação ou simultâneos em estações diferentes. Mas não elimina por completo essa hipótese, dado que um sorteio é sempre caprichoso. Nos casos em que isso acontecer, e não interesse ao partido, poderá efectuar trocas de tempos de emissão com outro partido, conforme dispõe o artº. 69º. da Lei Eleitoral. Recordase apenas que tais trocas terão que respeitar a antecedência mínima imposta pelas estações para a gravação dos programas e ser comunicadas a esta Comissão Nacional das Eleições, a quem cabe fiscalizar todo o processo.

 - 4 -

Dois esclarecimentos são ainda necessários.

Por um lado, o caso dos partidos cuja participação na campanha eleitoral está ainda rodeada de algumas incertezas.

O CDS é admitido neste sorteio como participando em todos os círculos eleitorais, mas sob reserva de tal participação se concretizar. Se tal não acontecer, o seu tempo de antena será diminuído em proporção dos círculos em que não concorrer.

Os partidos que têm ainda em curso questões ligadas aos seus símbolos, são admitidos neste sorteio na esperança de que tais questões se resolvam no sentido da sua participação na campanha eleitoral.

Os tempos de antena que porventura venham a ser diminuídos ou excluídos, ficarão vagos.

Por outro lado, e na sequência do que fica dito, há que justificar porquê fazer o sorteio antes de tais incertezas serem resolvidas. Com efeito, o sorteio tem que ser feito com vários dias de antecedência sobre o início da campanha eleitoral; as estações carecem de algum tempo - maior no caso da televisão - para preparar as emissões, face aos respectivos condicionalismos técnicos; os partidos precisam igualmente de tempo para preparar o conteúdo das suas emissões, para que sejam realmente esclarecedoras dos cidadãos que as ouvem e vêem. Assim, se o sorteio fosse efectuado mesmo em cima da campanha eleitoral, estaríamos a sortear tempos de emissões para os primeiros dias que os partidos já não poderiam aproveitar.

O sorteio a que vamos proceder divide-se em quatro fases. Em primeiro lugar vai sortear-se a ordem pela qual os partidos procederão à extracção, nas fases seguintes, dos boletins que definem as suas séries de emissões. A 2ª fase corresponderá ao sorteio das emissões de rádio com cobertura nacional e a 3ª fase corresponderá ao sorteio das emissões de televisão. Finalmente a 4ª fase corresponderá ao sorteio das emissões nas estações com cobertura regional ou local.

Serão verificadores, o secretário da Comissão Nacional das Eleições e o representante do partido interessado na respectiva extracção.

A Sra. D. Maria José Santos acedeu gentilmente a ocupar-se do trabalho de retirar das urnas, um a um, os boletins que concretizam o sorteio das emissões.

Feito o sorteio para estabelecimento da ordem de chamada dos partidos, verificou-se o seguinte resultado: 1º PPM; 2º FEC-ML; 3º PUP; 4º CDS; 5º PS; 6º UDP; 7º LCI; 8º MES; 9º FSP; 10º PCP; 11º MDP; 12º PPD.

Após este sorteio entraram na sala os representantes da LCI, Sr. João Carlos Fernandes e da FEC-ML, Senhora D. Irene Pimentel e Sr. José da Conceição e, durante a sessão os representantes dos seguintes partidos: UDP, Sr. Pedro Luís Correia Malho; CDS, Dr. Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Os resultados dos diversos sorteios, feitos pela ordem indicada nas palavras de esclarecimento do Major Campos Moura, constando mapas arquivados.

A apresentação do critério do sorteio para os emissores regionais foi feita pelo Major Silvestre Martins.

Antes de se proceder ao sorteio dos tempos do Rádio Alitude, o representante do MES, Sr. Jorge Paulo Gonçalves Bárcia, disse que deviam participar do sorteio, além dos partidos que constam da lista, o MES e a FEC-ML, por a referida emissora também abranger o distrito de Castelo Branco.

O Sr. Major Silvestre Martins esclareceu que a lista dos partidos fora elaborada de acordo com a informação da própria emissora de que era o distrito da Guarda o que ela cobria.

O Sr. Paulo Bárcia (MES) solicitou que se pedisse confirmação desta informação.

O pedido foi deferido e o sorteio foi realizado condicionalmente apenas pelos partidos constantes da lista distribuída, devendo anular-se se se confirmar a informação prestada pelo representante do MES, e de novo feito com inclusão dos partidos referidos pelo representante do MES, o MES e a FEC-ML.

E para constar se lavrou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Augusto de Moraes Sarmiento, que a redigi.

  
Augusto de Moraes Sarmiento